

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14548/2025

OBJETO: Contratação através de edital de Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, na condição de Microempreendedores Individuais MEI, para Instrutor(a) surda(o) da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com jornada de trabalho de até 20 horas semanais, para ministrar o ensino na disciplina de Libras em escola especializada da rede pública ligadas a educação de segunda a sexta-feira e dois sábados por mês, no turno da manhã, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Rio Grande - SMEd, a serem ofertadas de acordo com as **demandas desta secretaria**, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

REQUISITANTE: Setor de Compras

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Visto que o Decreto Federal nº 5.626/2005 (que regulamenta a Lei nº 10.436/2002) reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão, e estabelece diretrizes para a inclusão de surdos no sistema educacional brasileiro. Este decreto aborda a necessidade de atuação de profissionais capacitados para garantir o ensino de LIBRAS e a educação bilíngue para surdos. Ademais, a LIBRAS é componente curricular obrigatório, e seu cumprimento fica prejudicado pela falta de um profissional habilitado para ministrá-la. Essa disciplina deveria ter a mesma carga horária das demais, mas, devido à ausência do profissional qualificado, isso ainda não é possível. Diante do exposto, consideramos a contratação urgente e necessária, para que as necessidades da comunidade escolar sejam atendidas e a Educação Bilíngue seja cada vez mais qualificada em nossa rede de ensino.

Cabe ressaltar que o método de credenciamento possui fundamento legal único e está previsto na legislação como forma de contratação direta pela Administração Pública. No caso do cadastro de Microempreendedores Individuais (MEIs) para atuação como instrutores de Libras, esse procedimento se dá com base no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta mediante credenciamento. Dessa forma, a Administração pode selecionar e habilitar previamente os interessados, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, garantindo agilidade na formação do banco de instrutores e observância aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. Município do Rio Grande/RS não possui Plano de Contratações Anual, estando em processo de formalização

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. São as previstas no instrumento contratual.

3.2. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

b) observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4. Estimativa de quantidades

Item	Descrição:	Quantidade
265823	Instrutor(a) surda(o) da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para ministrar o ensino na disciplina de Libras.	03

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda apresentada pelas necessidades de rede.

4.2. Neste sentido, não há memória de cálculo, pois nunca foi feito esse tipo de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas

5.2. Neste sentido, segue demonstração através de pesquisa de preços realizada de potenciais fornecedores, no entanto, considerando que se trata de processo licitatório visando ampla concorrência, é desejável o acesso a todos interessados do certame.

Item	Objeto	Empresa	Valor mensal	DATA	Valor total anual
2658 23	Contratação por Mei – Instrutor de libras	CINTIA DO AMARAL, CNPJ 59.349.351/0001-55	R\$ 2,500,00	14/04/2025	R\$ 30.000,00
		Banco de Preços	R\$ 2.277,00	05/05/2025	R\$ 27.324,00
		LicitaCon RS	R\$ 1.120,00	05/05/2025	R\$ 13.440,00

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total anual de **R\$ 70.764,12 (setenta mil, setecentos e sessenta e quatro mil e doze centavos)**, sendo anexado em documento a parte.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço, especificado no item 4.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



**Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- 10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Cleuza Maria Sobral Dias - 648002

Fiscal Técnico: Miriam Pureza - 111449

Fiscal Administrativo: Felipe Alonso - 11249

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

- 12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 05 de maio de 2025.